



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16<sup>a</sup> REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS  
PESSOAIS (CSIPD)

3<sup>a</sup> REUNIÃO DE 2025, 06/10/2025, ONLINE

1. PARTICIPANTES

- Inaldo André Terças Santos, Juiz Substituto, lotado na 7<sup>a</sup> Vara do Trabalho de São Luís;
- Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora-Geral;
- Rafael Robinson de Sousa Neto, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações (Coordenador);
- Elma Sandra Penha Moreira Rodrigues, Chefe da Divisão de Assessoramento Jurídico;
- Vanessa Santana Araújo Meira de Almada Lima, Chefe do Setor de Ouvidoria;
- Cícero Adriano Silva de Brito, Chefe da Divisão de Assessoria de Comunicação Social;
- Marcos Pires Costa, Secretário de Gestão de Pessoas;
- Rodrigo Silveira Alexandre, Chefe da Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação;
- Daiane Silva dos Santos, Chefe da Divisão de Polícia Judicial;
- José Augusto Rodrigues Silva Filho, Chefe do Setor de Apoio de Segurança da Informação.

2. PAUTA DA REUNIÃO

Item	Descrição
1	Apresentação ao Comitê das informações sobre o incidente de vazamento de dados pessoais extraído da base do PJe.
2	Definição de fluxo para pedidos de manifestação do Comitê de Proteção de Dados.
3	Informes sobre a instituição do Processo de Comunicação de Incidentes Cibernéticos na Justiça do Trabalho.
4	Apresentação dos resultados da campanha de phishing.
5	Conformidade da Ouvidoria com a LGPD e Proposta de Termo de Tratamento de Dados Simplificado.

### 3. DISCUSSÃO DA PAUTA

3.1. Apresentação ao Comitê das informações sobre o incidente de vazamento de dados pessoais extraído da base do PJe.

O Sr. Rafael Robinson apresentou o detalhamento do incidente de vazamento de

- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 

O incidente foi tratado e encerrado com a regularização das comunicações junto à ANPD e às ações de mitigação tomadas.

Deliberações:

O Comitê deverá revisar o fluxo nacional de comunicação de incidentes local assim que CSJT revisar o Processo de Comunicação de Incidentes Cibernéticos na Justiça

do Trabalho (PCIC).

### 3.2. Definição de fluxo para pedidos de manifestação do Comitê de Proteção de Dados.

O Sr. Rafael Robinson iniciou a discussão mostrando a necessidade de se definir um fluxo formal para o acionamento e manifestação do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD). O motivo é o recebimento crescente de demandas operacionais urgentes (por exemplo, processos com prazos curtos de 3 a 10 dias), que estão sendo encaminhadas diretamente para a SETIC/CSIPD para manifestação sobre aspectos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O Sr. Rafael Robinson, o Dr. Inaldo Terças, a Sr<sup>a</sup> Fernanda Cristina e demais membros do Comitê concordaram que essa prática é inadequada, pois o Comitê possui caráter consultivo e estratégico, com reuniões trimestrais, não sendo estruturado para lidar com o volume e a urgência das questões operacionais diárias das unidades. Foi citado como exemplo um processo de licitação, no qual o Comitê se viu na posição de prestar informações técnicas que deveriam ser fornecidas pelas unidades executoras (como a Equipe de Planejamento da Contratação e a Comissão de Licitação).

**Deliberações:**

Após ampla discussão, o Comitê deliberou o seguinte:

- Reafirmar que o papel do CSIPD é estratégico e consultivo, e não operacional, conforme previsto no art. 1º do ato GP 796/2022 que o instituiu;
- As questões operacionais de proteção de dados são de responsabilidade de cada unidade responsável por operacionalizar e tratar seus dados;
- Sugerir à Escola Judicial a organização de uma capacitação sobre LGPD nos moldes da capacitação já oferecida sobre assédio moral.

### 3.3. Informes sobre a instituição do Processo de Comunicação de Incidentes Cibernéticos na Justiça do Trabalho.

O Sr. José Augusto Filho iniciou a apresentação informando que, no início de agosto, o tribunal recebeu um ofício do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) que oficializava a instituição do Processo de Comunicação de Incidentes Cibernéticos no âmbito da Justiça do Trabalho. O principal objetivo desse novo processo é padronizar a comunicação, definindo claramente os papéis, as responsabilidades e os fluxos de comunicação entre os Tribunais Regionais e o CSJT, o que visa solucionar a falta de uniformidade observada em incidentes anteriores. Foi ainda destacado que o CSJT possui um prazo, que se encerra em 25/10/2025, para finalizar e implantar o fluxo eletrônico e a ferramenta nacional de gestão para este processo.

O Sr. José Augusto Filho informou ainda que o processo estabelece que o gestor de segurança cibernética de cada tribunal é o responsável pela comunicação dos incidentes ao CSJT. No entanto, essa comunicação é realizada atualmente via ofício, enquanto não é implantado o sistema eletrônico nacional de gerenciamento. Mencionou ainda que o conteúdo mínimo das comunicações inclui uma descrição sucinta do incidente, a data e hora da ocorrência, os ativos afetados, a gravidade e os impactos observados, as providências iniciais adotadas, o tipo de incidente e as evidências coletadas. Após o encerramento do incidente, o tribunal deverá enviar um relatório pós-incidente ao CSJT. Por fim, o processo também prevê a avaliação da necessidade de comunicação ao CNJ, a depender da gravidade e do alcance do incidente.

José Augusto Filho destacou que o TRT16 já possui um processo interno de tratamento e comunicação de incidentes de segurança da informação, o qual contempla comunicações à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao CNJ, conforme exigências da LGPD e a da resolução CNJ nº 396/2021. No entanto, o fluxo atual ainda não inclui o CSJT como destinatário da comunicação, o que exigirá ajustes no fluxo interno.

O Sr. Rafael Robinson reforçou a necessidade de ajuste do fluxo atual, considerando que, em muitos casos, não faz sentido que todos os 24 tribunais comuniquem diretamente o CNJ, sendo o CSJT o órgão intermediador.

O Sr. Cícero Adriano sugeriu que o setor de comunicação institucional seja incluído no fluxo interno, especialmente em incidentes com potencial de repercussão pública ou cobertura pela imprensa.

#### Deliberações:

- Aguardar a definição nacional do fluxo eletrônico pelo CSJT (prazo até 25/10/2025);
- Revisar o processo interno do TRT16 para incluir a comunicação ao CSJT como destinatário obrigatório;
- Incluir comunicação ao Setor de Comunicação Institucional (ASCOM) no fluxo de comunicação de incidentes.

#### 3.4. Apresentação dos resultados da campanha de phishing.

O Sr. José Augusto Filho apresentou ao comitê os resultados da primeira campanha de phishing realizada no TRT16, disparada [REDACTED] após aprovação na reunião de janeiro e contratação do serviço em dezembro do ano anterior. O objetivo da campanha foi testar o comportamento dos usuários diante de e-mails maliciosos simulados, considerando que o elo mais vulnerável na cadeia de segurança da informação continua sendo o usuário final.

Ele informou [REDACTED]

[REDACTED] informou ainda, que [REDACTED]

contrapartida, alguns comportamentos positivos foram observados: dois usuários reportaram o incidente diretamente à SETIC, um procurou pessoalmente o setor de TIC, e duas servidoras abriram chamados na Central de Serviços, mostrando maturidade no reconhecimento de mensagens suspeitas. Também houve disseminação espontânea de alertas entre colegas, contribuindo para a contenção de danos.

José Augusto Filho ressaltou que a Central de Serviços foi previamente orientada e mostrou-se apta para atender usuários em situações semelhantes, adotando postura de suporte e orientação. Adicionalmente, o teste também serviu para validar [REDACTED]

e funcionalidade.

Durante a apresentação dos resultados da campanha em destaque, foi informado que [REDACTED] foi criado para o relato de incidentes e comportamentos suspeitos, após a identificação e neutralização de um caso real de ransomware.

Na sequência, Sr. Cícero Adriano sugeriu o [REDACTED] para reforçar a orientação aos usuários e incentivar a participação no treinamento. A proposta foi bem recebida.

A [REDACTED] reforçou a importância de manter práticas contínuas de conscientização, especialmente diante da rotatividade de servidores e estagiários, sugerindo incluir o treinamento como parte do processo de integração de novos colaboradores.

Deliberações:

- 
- 
- 

### 3.5. Conformidade da Ouvidoria com a LGPD e Proposta de Termo de Tratamento de Dados Simplificado.

A Sr<sup>a</sup> Vanessa Santana começou informando que recebeu do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) um formulário para coleta de informações sobre o assunto à adequação do Setor de Ouvidoria do Tribunal a LGPD. Ela explicou que o formulário tratava de dois pontos principais:

- O primeiro questionava se a Ouvidoria é responsável por receber manifestações relacionadas à LGPD, o que foi prontamente respondido que sim, baseado o que é expressamente definido na Resolução nº 105.
- O segundo perguntava se a Ouvidoria disponibiliza um termo de tratamento e uso de dados pessoais referente aos serviços por ela prestados, ela esclareceu que as Ouvidorias, de modo geral, não possuem termo próprio, replicando o termo de uso disponibilizado pelo Tribunal.

A Sr<sup>a</sup> Vanessa relatou também que o CNJ tem cobrado que essas informações sejam apresentadas de maneira mais simples e acessível ao cidadão, de modo a facilitar a compreensão do público.

Em seguida, ela informou ter elaborado uma proposta de termo de tratamento de dados pessoais em formato de perguntas e respostas, buscando tornar o conteúdo mais claro e didático. Ela comunicou que apresentará essa proposta em reunião com as demais Ouvidorias no dia 12 de novembro de 2025 e, posteriormente, repassará ao Comitê o resultado das deliberações.

A Sr<sup>a</sup> Vanessa concluiu observando que não há necessidade de padronização

do termo entre todas as Ouvidorias, podendo cada uma adaptá-lo à sua realidade institucional.

#### 4. ASSINATURA

4.1. Segue a presente Ata de Reunião assinada eletronicamente pelos participantes acima identificados.

4.2. No caso de algum participante externo não possuir credenciamento de usuário externo ativo no SEI, para igual assinatura eletrônica, os participantes internos signatários certificam que os participantes externos acima identificados participaram da reunião e tomaram conhecimento do teor deste documento.



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, em 16/10/2025, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SILVA FILHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 16/10/2025, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS, JUIZ SUBSTITUTO, em 16/10/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral, em 16/10/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por DAIANE SILVA DOS SANTOS, TÉCNICA JUDICIÁRIA, em 17/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE, Chefe da Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação, em 20/10/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ELMA SANDRA PENHA MOREIRA RODRIGUES, Chefe do Setor, em 22/10/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS PIRES COSTA, Técnico Judiciário, em 28/10/2025, às 05:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por VANESSA SANTANA ARAUJO MEIRA DE ALMADA LIMA, ANALISTA JUDICIÁRIA, em 28/10/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CICERO ADRIANO SILVA DE BRITO, Chefe do Setor, em 30/10/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador 0298181 e o código CRC D9E34D08.

---

Referência: Processo nº 000002351/2021

SEI nº 0298181